



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60220.000607/2024-11

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
060/2025-DEADI/MD**

I – REFERÊNCIA

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no **CNPJ nº 03.277.610/0001-25**, com sede em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900.

CONTRATADA:

A empresa **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 09.132.659/0001-76**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1012 — Centro — Rio de Janeiro-RJ — CEP 20071-910.

II - OBJETO E ESTIMATIVA DA DESPESA

A contratação de empresa especializada para provimento por meio de cessão de 9 MHz de capacidade satelital em banda Ku, para interligar estações terrenas fixas e terminais móveis, transportáveis e portáteis do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total da presente contratação, que ocorrerá em 60 (sessenta) meses é de **R\$ 6.399.283,40 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Produtos (serviços exclusivos previstos no pacote Bronze)	Qtd. Estimada Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
1		Contratação de empresa especializada no provimento, por meio de cessão, de 9 MHz de capacidade de comunicação satelital na banda Ku, a fim de interligar estações terrenas fixas e terminais móveis (terrestres e navais), transportáveis e portáteis do Sistema de Comunicação Militares por Satélite (SISCOMIS)	9 MHz	R\$ 106.654,72	R\$ 1.279.856,68	R\$ 6.399.283,40
VALOR ESTIMADO PARA 60 MESES						R\$ 6.399.283,40

No valor acima estão englobados todos os impostos vigentes e aplicáveis, taxas e demais encargos financeiros afetos ao objeto contratado, não sendo permitidas posteriores inclusões.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

De acordo com a Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 e a Lei n. 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de processo de licitação. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade de licitação e de dispensa de licitação.

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...”

IV - JUSTIFICATIVA

Considerando o objeto pretendido, torna-se inexigível a licitação pela inviabilidade de competição, permitindo dessa forma a contratação direta. A empresa foi selecionada com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, em razão de ser fornecedor exclusivo do serviço, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela ANATEL (7723933).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual correrão à conta da Gestão/Unidade: 52101 (Ministério da Defesa); Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho do MD: 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade) / Programa de Trabalho Resumido: PTRes 228704; Elemento de Despesa: ND 33.90.39; Ação: Programa 6112 – Defesa Nacional / Ação 20X5 - Comando e Controle de Defesa Nacional; Plano Orçamentário: PO 0001 - Manutenção do SISCOMIS.

VI - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (de) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VII – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação que constitui o objeto do presente Termo, conforme as competências previstas inciso VIII do Art. 3º da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10 de janeiro 2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022).

Brasília - DF, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO MOREIRA FILHO

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas - Substituto

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Justificativa de Inexigibilidade apresentada pelo Ordenador de Despesas e a delegação de competência estabelecida no inciso II do Art. 2º da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022), **RATIFICO** o enquadramento como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação relativa ao **Processo nº 60220.000607/2024-11**.

Providencie-se a publicação do extrato, nos termos e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

HAROLD VANN HALLEN FONTES
Diretor do Departamento de Administração Interna



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Moreira Filho, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes, Diretor(a)**, em 10/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8377950** e o código CRC **D98C3BD6**.